

## PREFEITURA DE ASSIS

## Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que específica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.436, de 21 de Dezembro de 2.017.

## DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02

PODER EXECUTIVO

02 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 04

MÉDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR

10.302.0080.2182.0000

PARCEIROS DO S.U.S.

898 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 300 003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita 088 (1721.33.03.24 Teto Munic. Média A. Complex. Amb. Hosp.).
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Dezembro de 2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Dezembro de 2.017.